



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

#### EMENDA MODIFICATIVA

(Dos Srs. Rogério Correia, Rui Falcão, Alencar Santana,  
Paulo Pimenta, Paulo Teixeira e João Daniel)

Preserva a separação entre função civil e militar visando a preservação das atribuições no Estado democrático brasileiro.

**Art. 1º** Modifique-se o art. 1º da PEC 32/2020 nos seguintes termos:

“Art. 37. ....

.....

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, observadas as disposições do inciso XI-A deste artigo.

“Art. 142. ....

.....

§ 3º .....

.....

II - o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, será transferido para a reserva, nos termos da lei;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

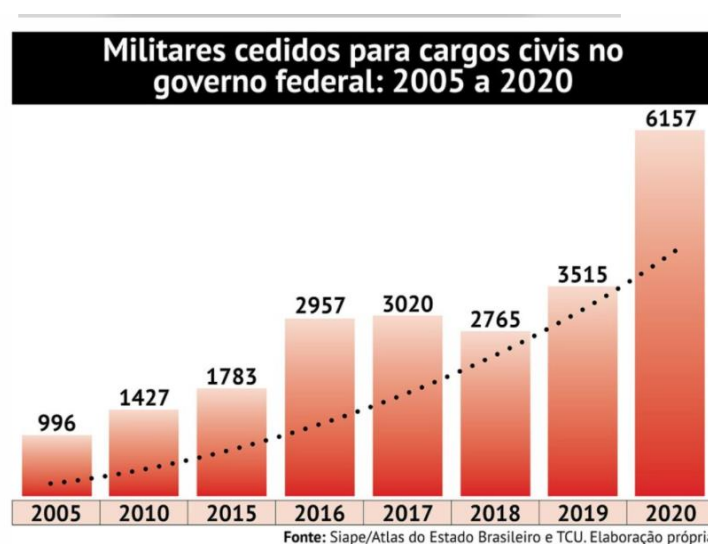
III - o militar da ativa que tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, será transferido automaticamente à reserva, incidindo sobre o somatório de todos os valores percebidos o limite remuneratório de que trata o inciso XI do art. 37, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI.” (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

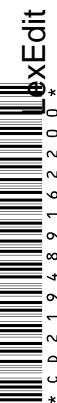
De acordo com o cientista político William Nozaki em seu estudo “A Militarização da Administração Pública no Brasil: Projeto de Nação ou Projeto de Poder?” a presença de militares em cargos civis nunca foi tão grande no país<sup>1</sup>.

Segundo uma das conclusões apresentadas em seu estudo: “Os tentáculos das armas se estendem de uma maneira mais ampla por toda a estrutura do governo. Tal presença não só é, certamente, uma das maiores da história brasileira de todos os tempos, de fazer inveja até mesmo aos períodos militares, como também ela tem rendido outros ganhos corporativos às Forças Armadas”.

Em seu levantamento sobre o crescente número de militares cedidos para cargos civis no governo federal ao longo dos últimos anos, o professor lembra que: “Os militares das Forças Armadas conformam o grupo com maior presença na esplanada ministerial do governo Bolsonaro: até o final de 2020 esse segmento ocupou 10 ministérios”.



<sup>1</sup> <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/2021/05/militares-governo-bolsonaro-6-mil-cargos-civis/>

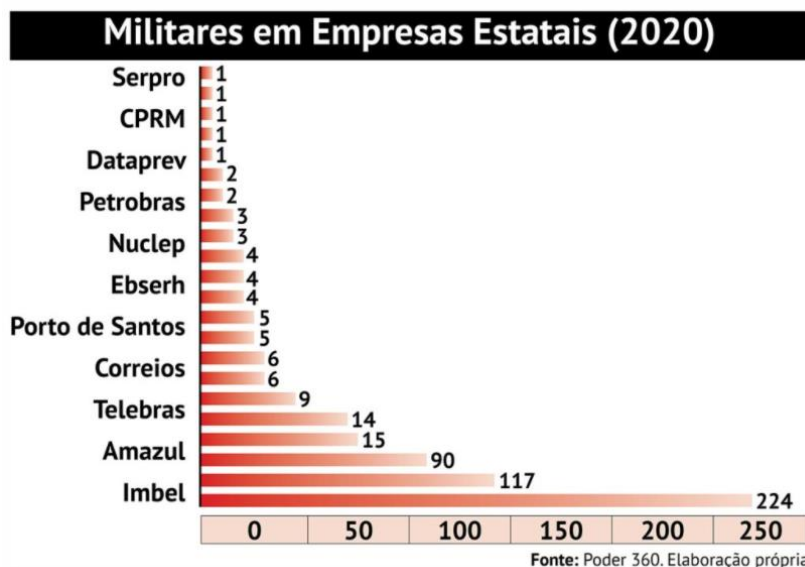




## CÂMARA DOS DEPUTADOS

“Chama atenção a presença contundente no Ministério da Educação, fundamentalmente nas áreas ligadas ao ensino superior; no Ministério da Saúde atuando na Anvisa; no Ministério da Agricultura ocupando o Incra; no Ministério dos Direitos Humanos, ocupando a Funai; no Ministério da Cidadania, ocupando a pasta responsável pelos Esportes; no Ministério do Desenvolvimento Regional, ocupando o departamento responsável pela defesa civil”, elenca Nozaki.

Nozaki lembra, ainda, que militares estão também em postos de direção ou em conselhos de administração de algumas das maiores empresas estatais do país, como Petrobras, Eletrobras, Itaipu Binacional, Telebras, Correios e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.



Não é à toa que no final do governo Michel Temer (MDB) havia 2.765 militares em cargos no Executivo e, no atual governo, o levantamento realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU)<sup>2</sup>, em 2020, demonstrou que mais de 6 mil militares atuavam em cargos civis, ficando evidente o tamanho da militarização no governo federal sob o comando de Jair Bolsonaro.

O ministro Bruno Dantas do TCU disse ainda que era importante que a sociedade soubesse o número real de militares ocupando os cargos civis: "dados os riscos de desvirtuamento das Forças Armadas que isso pode representar, considerando seu papel institucional e as diferenças entre os regimes militar e civil".

<sup>2</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2020/07/17/numero-de-militares-em-cargos-civis-cresce-e-passa-de-6-mil-no-governo-bolsonaro>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Se os militares no governo ganharam milhares de cargos, os ganhos de privilégios marcaram a “reforma da Previdência” e, agora, sairão sem arranhões da “reforma administrativa” que quer desmontar o serviço público.

Tem sido acompanhado a utilização de diversos mecanismos infralegais que reconhecem “natureza militar” a cargos eminentemente civis, bem como o contingente de militares requisitados ou cedidos sem perder as benesses das carreiras militares, preservando contagem de tempo especial e progressão e promoção por antiguidade, dentre outros.

No entanto, é preciso que seja preservada a separação entre função civil e militar consagrada pela Carta Magna, evitando a militarização dos cargos civis e visando a preservação das atribuições dos militares no desenho democrático do Estado brasileiro, evitando as miscelâneas verificadas recentemente e, ademais, a moralização das acumulações remuneratórias, os ganhos injustificáveis para a carreira da qual estaria afastado. É o que a emenda apresentada se propõe.

Sala das Sessões, de junho de 2021.

**Deputado ROGÉRIO CORREIA - PT/MG**

**Deputado RUI FALCÃO - PT/SP**

**Deputado ALENCAR SANTANA - PT/SP**

**Deputado PAULO PIMENTA - PT/RS**

**Deputado PAULO TEIXEIRA - PT/SP**

**Deputado JOÃO DANIEL - PT/SE**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219489162200>





## Emenda à PEC (Do Sr. Rogério Correia )

Preserva a separação entre  
função civil e militar visando a preservação  
das atribuições no Estado democrático  
brasileiro.

Assinaram eletronicamente o documento CD219489162200, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 2 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 3 Dep. Bohn Gass (PT/RS) \*(-p\_7800)
- 4 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 5 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 6 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 7 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 8 Dep. Paulão (PT/AL)
- 9 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 10 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 11 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 12 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 13 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 14 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 15 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 16 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 17 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 18 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 19 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 20 Dep. Padre João (PT/MG)
- 21 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 22 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 23 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 24 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)



- 25 Dep. Marcon (PT/RS)
- 26 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 27 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 28 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 29 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 30 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 31 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 32 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 33 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 34 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 35 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 36 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 37 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 38 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 39 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 40 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 41 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 42 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 43 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 44 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 45 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 46 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 47 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 48 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 49 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 50 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 51 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 52 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 53 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 54 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 55 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 56 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 57 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 58 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 59 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 60 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 61 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 62 Dep. Taliria Petrone (PSOL/RJ)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Taliria Petrone e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219489162200>



- 63 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 64 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 65 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 66 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 67 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 68 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 69 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 70 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 71 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 72 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 73 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 74 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 75 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 76 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 77 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 78 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 79 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 80 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 81 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 82 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 83 Dep. Leandre (PV/PR)
- 84 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 85 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 86 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 87 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 88 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 89 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 90 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 91 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 92 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 93 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 94 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 95 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 96 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 97 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 98 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 99 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. **Celina Leão (PP/DF)**, Correia e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219489162200>



- 101 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 102 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 103 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 104 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 105 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 106 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 107 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 108 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 109 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 110 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 111 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 112 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 113 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 114 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 115 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 116 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 117 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) \*(P\_113862)
- 118 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 119 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 120 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 121 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 122 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 123 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 124 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 125 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 126 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 127 Dep. Cacá Leão (PP/BA) \*(p\_7731)
- 128 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 129 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 130 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 131 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 132 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 133 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 134 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 135 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 136 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 137 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219489162200>





- 139 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)  
140 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)  
141 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)  
142 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)  
143 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)  
144 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)  
145 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)  
146 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)  
147 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)  
148 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)  
149 Dep. André de Paula (PSD/PE)  
150 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)  
151 Dep. Shéridan (PSDB/RR)  
152 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)  
153 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)  
154 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)  
155 Dep. Neucimar Fraga (PSD/ES)  
156 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)  
157 Dep. Alan Rick (DEM/AC)  
158 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) \*-(P\_5027)  
159 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)  
160 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)  
161 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)  
162 Dep. Lauriete (PSC/ES)  
163 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)  
164 Dep. Angela Amin (PP/SC)  
165 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)  
166 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)  
167 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)  
168 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)  
169 Dep. André Ferreira (PSC/PE)  
170 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)  
171 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219489162200>